



PORTARIA/SEMCULT/Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

**TORNA SEM EFEITO A
SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO
EDITAL DA LEI JOÃO
BANANEIRA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a suspensão dos prazos do Edital LJV-V-2020 da Lei João Bananeira de Incentivo à Cultura de Cariacica, a partir da presente data.

Art. 2º Em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram necessárias adequações no texto do Edital LJV-V-2020, que deverão ser observadas pelos proponentes.

Art. 3º O Edital em sua nova versão está disponível para consulta no sitio oficial do Poder Executivo Municipal – www.cariacica.es.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER

Secretária Municipal de Cultura

Renata Rosa Weixter
Assessora Técnica
Mat. 101451

PROC.: 3.750/2020.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, Segunda-feira, 31 de agosto de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA/SEMCULT/Nº 006, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

TORNA SEM EFEITO A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DA LEI JOÃO BANANEIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a suspensão dos prazos do Edital LJV-V-2020 da Lei João Bananeira de Incentivo à Cultura de Cariacica, a partir da presente data.

Art. 2º Em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram necessárias adequações no texto do Edital LJV-V-2020, que deverão ser observadas pelos proponentes.

Art. 3º O Edital em sua nova versão está disponível para consulta no sitio oficial do Poder Executivo Municipal – www.cariacica.es.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER

Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA/SEMCULT/Nº 007, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – COMAV – DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 E DECRETO 07/2017, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inc. VIII da Lei 5.283/2014 e c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a Comissão de Monitoramento e Avaliação – COMAV – que será responsável por fiscalizar todo o conjunto de ações que envolvam as parcerias vinculadas a esta Secretaria em cumprimento à Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 07/2017.

Art. 2º São atribuições da COMAV:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias e,

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão e,

f) Análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º A COMAV será composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) membros designados pelo Secretário da pasta.

§1º Os membros da COMAV exercerão o mandato de 1 (um) ano, podendo ser destituídos ou reconduzidos por interesse da Administração Municipal.

§2º A COMAV se reunirá para o exercício de suas atividades com a presença de todos os seus membros.

Art. 4º A COMAV será composta pelos servidores descritos abaixo, conforme o art. 44 do Decreto Municipal nº 07/2017:

I – Presidente: João Batista Vita, matrícula nº 110.410-2;

II – Membro: Hudson Alves Braga, matrícula nº 97636-7;

III – Membro: Evelyn Reis Bergamim, matrícula nº 114.174-5.

Art. 5º Os integrantes desta Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de remuneração e/ou gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de agosto de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER

Secretária Municipal de Cultura

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020**

Proc. Nº 12.762/2020

O Município de Cariacica torna público, a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para provável aquisição de insumos e inseticidas.

Recebimento das Propostas dia 01/09/2020 às 08:00 ao dia 14/09/2020 às 14:00 h. Início da Sessão de Disputa: 14/09/2020 às 14:00 h.

O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br